



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 100/2.021, DE 12 DE ABRIL DE 2.021.

Dispõe sobre a devolução aos candidatos dos valores recolhidos aos cofres municipais para pagamento das taxas de inscrições do Concurso Público 2020, e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que as inscrições para realização do concurso público, conforme previsto no Edital nº 001/2020, foram realizadas no período de 06 a 26 de abril de 2020, e posteriormente prorrogadas até 07 de junho/2020, e que há valores recebidos nos cofres municipais há quase um ano;

CONSIDERANDO que a realização das provas escritas estava inicialmente prevista para 10 de maio/2020, e que posteriormente foram adiadas para o dia 21 de julho/2020, e ainda, prorrogadas para dia 22 de novembro/2020, e partir de então se encontram suspensas sem data definida em razão da pandemia da COVID 19;

CONSIDERANDO a decisão emanada do Edital 009/2020 que suspendeu a realização das provas escritas, sem previsão de retorno, aguardando arrefecimento da situação da pandemia e orientação do Ministério da Saúde e/ou Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita para ser realizada, pois foram inscritas 1.421 candidatos, e a realização das provas escritas por certo acarretará aglomeração de pessoas, colocando em risco de contágio do Covid 19 os candidatos, os fiscais e demais colaboradores e conseqüentemente a população do município;



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

CONSIDERANDO que o Poder Executivo está retendo o valor pago pelos candidatos referentes à taxa de inscrição há quase um ano, e que não há justificativa para que esses valores fiquem nos cofres públicos aguardando uma data propícia para realização do concurso público;

CONSIDERANDO que a retenção indevida de valor pago pode caracterizar enriquecimento ilícito da administração pública, além do que inúmeros candidatos têm constantemente solicitado a devolução dos valores pagos na inscrição;

CONSIDERANDO que é direito do candidato a devolução dos valores referentes às inscrições nos casos em que a realização do concurso está suspensa há mais de oito meses, se considerarmos 10 de julho/2020;

CONSIDERANDO que administração municipal, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, pode revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO que após esse longo período muitos candidatos já não têm mais interesse em realizar o concurso, por diversos motivos, justificando a revogação das inscrições por interesse e conveniência;

CONSIDERANDO que a administração municipal já alterou a sua necessidade de cargos e vagas para concurso, depois de passado esse tempo, em razão das mudanças ocorridas na área da saúde e outras circunstâncias;

CONSIDERANDO que o valor relativo ao pagamento da inscrição em concurso público para investidura em cargo público da administração direta ou indireta deverá ser devolvida ao candidato na hipótese de revogação:



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Federal Complementar nº 173/2020**, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2020, a qual “*Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências*”, que estabeleceu a **vedação à admissão de pessoal, a qualquer título, prevista no inciso IV do art. 8º**, onde a admissão de pessoal é vedada, sendo ressalvadas as exceções legais de reposição das funções que menciona, e a qual tem por marco temporal inicial a data de início de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que, a teor de seu art. 11, consiste no dia **28/05/2020**, data da publicação no Diário Oficial da União, até dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Edital não se limita a **reposições decorrentes de vacâncias** de cargos **efetivos** ou **vitalícios**, incorrendo em manifesta contrariedade à LC 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município de Santa Rita do Pardo, realizadas no período de 06 de abril/2020, a 07 de junho/2020, e os demais atos decorrentes de sua edição e publicação.

Art. 2º Fica assegurado a todos os candidatos que pagaram pelas inscrições, ora revogadas, o direito à restituição do valor da inscrição no referido concurso mediante a apresentação da *Requisição de Devolução do Valor da Taxa de Inscrição*, que poderá ser preenchida nos termos do modelo constante no Anexo I, ou por qualquer outra forma de requisição, desde que contenha os dados requeridos no modelo de requisição.

§ 1º Os candidatos poderão no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da publicação deste Decreto, requerer a devolução do valor da inscrição;



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

§ 2º A devolução do valor de inscrição poderá ser requerida através da solicitação à Comissão do Concurso, que aferirá se o candidato consta da relação dos inscritos e se pagou pela inscrição, ou seja, não foi inscrito como isento;

§3º A requisição de devolução do valor da inscrição deverá ser acompanhada de cópia da Identidade com CPF; copia do CPF se não constar na Identidade; ou outro documento de identificação civil autorizado pela lei (lei 12.037/2009); Ficha de Inscrição e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

§4º A requisição deverá ser enviada através do email: tesouraria.pmsrp@hotmail.com, contendo anexo o requerimento e os documentos relacionados no §3º;

§ 5º O ressarcimento do valor será através de depósito em conta bancária de titularidade do candidato devidamente inscrito, no prazo máximo de quinze dias corridos após o recebimento do e-mail do candidato;

§ 6º É condição obrigatória o envio da requisição com as informações solicitadas e o documento da identidade e CPF, e caso o candidato não envie a ficha de inscrição e/ou comprovante de depósito terá o direito de receber a devolução do valor da inscrição, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

§ 7º Caso o candidato não possua conta bancária poderá apresentar procuração firmada em cartório, para que seja depositado em conta corrente de terceiros, cuja procuração deverá ser analisada e deferida pela Comissão do Concurso;

§8º Deverá ser dada ampla publicidade acerca do direito dos candidatos ao ressarcimento da devolução do valor da inscrição, bem como da forma de seu processamento acima estabelecido neste Decreto.

Art. 3º Os valores das inscrições não requisitados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias não mais serão devolvidos, constituindo-se em receita do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN LEANDRO SOARES RODRIGUES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEAG (INTERINO)



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

ANEXO I
DECRETO Nº 100/2.021, DE 12 DE ABRIL DE 2.021.

REQUISIÇÃO DE DEVOUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Eu _____, residente _____
portador do RG _____ e CPF _____, email _____ e telefone
_____ inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo para o cargo de
_____, sob o número _____, regido pelo **Edital nº**
001/2020, solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela taxa de inscrição para o
referido Concurso Público em virtude do que consta do **Edital nº 009/2020**, que suspendeu o concurso para
o citado Cargo, e do Decreto nº 100/2.021, DE 12 DE ABRIL DE 2.021.

Anexo a este termo, os documentos obrigatórios, cópia da Identidade com CPF ou cópia do CPF.

Estou ciente de que com esta devolução estarei automaticamente excluído da inscrição para o Concurso
Público, regido pelo Edital nº 001/2020.

Dados Bancários do Candidato para depósito do valor a ser restituído:

| | |
|---------------------------|--|
| NOME DO TITULAR DA CONTA: | |
| CPF DO TITULAR DA CONTA: | |
| BANCO: | |
| AGÊNCIA: | |
| CONTA: | |
| TIPO DE CONTA: | |

| | | |
|--|------------|------------|
| Anexo a este termo, os documentos solicitados (Ficha de Inscrição e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição). | Sim () | Não () |
|--|------------|------------|

| | | | | | |
|--|--|---------|--|-------|--|
| Se for o caso: Procuração em nome de: | | | | | |
| CPF DO TITULAR DA CONTA: | | | | | |
| BANCO | | AGÊNCIA | | CONTA | |
| TIPO DE CONTA | | | | | |
| Procuração deve ser enviada por Sedex para o endereço: Rua Geraldo da Silva Souza, S/N – CEP: 79.690-000 SANTA RITA DO PARDO – MS Telefone: (67) 3591-2500 | | | | | |

Local _____, Data ____/____/____

Assinatura do Candidato